



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JAIR BARCELOS, Brasileiro, Casado, RG 2336838 / SSP - SC, CPF 68779887953, filho de ALCIDES BARCELOS e IRMA BARCELOS, nascido em 31/07/1970, Endereço - LOC CUTIAS 66 - LONTRAS/SC.

17 de abril de 2024, às 14:59:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c031c93f18590b76626fcdda68ea083d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.